1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo descrever o fluxo de atendimento do Serviço Social na Unidade de Terapia Renal (UTR) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), através de ações construídas a partir do exercício de reflexão e compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, com vistas a identificar as necessidades sociais explícitas e implícitas no cotidiano de atendimento aos usuários, tendo como premissa o compromisso ético-político do Serviço Social e a luta pela efetivação do direito social à saúde.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Formulários e documentos utilizados para o atendimento:
- ✓ Cadastro Social do Usuário;
- ✓ Encaminhamento do Serviço Social;
- ✓ Declaração de comparecimento;
- ✓ Ficha de Evolução;
- ✓ Planilhas de Estatística de Atendimento;
- ✓ Prontuário do paciente no HC-UFTM; Planilhas de Estatística de Atendimento;
- ✓ Relatórios de registro das demandas;
- ✓ Relatório Social;
- ✓ Relatório de Visita Domiciliar.

3. GLOSSÁRIO

APAC - Autorização para Procedimento de Auto Custo
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO – Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal
CFESS – Conselho Federal de Ensino em Serviço Social
COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DGC – Divisão de Gestão do Cuidado
DRC - Doença Renal Crônica
Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
EJA – Programa de Educação para Jovens e Adultos
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
HC-UFTM – Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto sobre Veículos Automotores
IR – Imposto de Renda
MG – Minas Gerais

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

NIS- Número de Identificação Social
PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS - Programa de Integração Social
POP – Procedimento Operacional Padrão
RGPS - Regime Geral de Previdência Social
SES - Secretaria Estadual de Saúde
SRS – Superintendência Regional de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
TFD – Tratamento Fora do Domicilio
TRS - Terapia Renal Substitutiva
UAP – Unidade de Atenção Psicossocial
UNIUBE – Universidade de Uberaba
Usuários – pessoas que fazem uso dos serviços do SUS
UTR - Unidade de Terapia Renal

4. APLICAÇÃO

UTR do HC-UFTM

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 O Serviço Social no âmbito hospitalar

- Cada indivíduo enfrenta o processo de adoecimento de forma única, cabendo aos profissionais acolher o que é expresso e o que fica implícito por cada um e pelo coletivo, intervindo com estratégias técnicas e humanas que busquem construir formas de cuidado para além do modelo biomédico. O desafio diário colocado aos profissionais é a busca pelo olhar que abarque a totalidade do contexto vivenciado pelos usuários em tratamento, direcionando as práticas diárias à busca pela efetivação do direito social à saúde, aliando a competência técnica à sensibilidade social.
- A aproximação do serviço social com os usuários dos serviços públicos de saúde é uma das condições que permite impulsionar ações inovadoras no sentido de reconhecer suas necessidades.
- O Serviço Social na saúde tem o grande desafio e compromisso de construir espaços de diálogo entre os profissionais da categoria, com a equipe multiprofissional e com a gestão institucional, na busca de intervenções que possam *"contribuir para a defesa das políticas públicas de saúde, para a garantia dos direitos sociais, para o fortalecimento da participação social e das lutas dos sujeitos sociais, bem como para a viabilização do Sistema Único de Saúde, inscrito na Constituição de 1988 e nas Leis nº 8.080 e nº 8.142, ambas datadas de 1990, assim como para o fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro".* (Conselho Federal de Ensino em Serviço Social - CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010).
- No complexo hospitalar, as demandas sociais são identificadas por meio de busca ativa nos

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

leitos, encaminhamentos da equipe multiprofissional, procura espontânea dos usuários/familiares/acompanhantes. Trata-se de demandas que requerem intervenções, tanto da rede interna do complexo hospitalar quanto da rede externa, que compõe as políticas públicas de saúde, socioassistenciais, previdenciárias, judiciais, dentre outras políticas intersetoriais.

5.2 O Serviço Social na UTR

- A UTR compõe o complexo hospitalar HC-UFTM e atende usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com Doença Renal Crônica (DRC) em tratamento contínuo de Terapia Renal Substitutiva (TRS) - hemodiálise e transplantados renais, funcionando em tempo integral.
- A população atendida é residente da microrregião de saúde de Uberaba, Minas Gerais (MG), que compõe a Macrorregião Triângulo Sul, dentro do que define o processo de hierarquização e regionalização na estrutura do SUS. São atendidos também, usuários que se encontram temporariamente hospitalizados, em condição aguda de DRC e que necessitam realizar hemodiálise durante o período de internação. A UTR atende ainda, em caráter ambulatorial e de internação, usuários oriundos de várias regiões do Estado Minas Gerais (MG) que já foram transplantados e apresentam intercorrências clínicas, bem como os que são hospitalizados para realização do procedimento cirúrgico de transplante renal.
- De acordo com a legislação dos serviços que realizam TRS, o assistente social compõe a equipe mínima necessária ao funcionamento dos serviços de diálise.
- Na UTR são atendidos usuários com DRC em TRS que realizam hemodiálise três vezes por semana em quatro grupos distintos de usuários, os quais são divididos em turmas, com o total de 11 usuários cada, sendo dois grupos que realizam tratamento às segundas, quartas e sextas feiras e dois grupos às terças, quintas feiras e sábados, ininterruptamente.
- Destes quatro grupos, dois realizam o tratamento no período matutino e os outros dois no período vespertino. O período matutino compreende o horário das 6 às 11h30min e o vespertino, das 12 às 17h30min.
- No período noturno as sessões de hemodiálise são realizadas nos usuários em quadro agudo da DRC que se encontram internados em diversas enfermarias no HC-UFTM, sem condições de serem deslocados até a UTR. As hemodiálises realizadas fora da UTR, também acontecem durante o dia. Há ainda no período noturno o acompanhamento dos usuários internados nas enfermarias da UTR.
- Está ainda sob a responsabilidade de acompanhamento da equipe da UTR, o atendimento aos usuários internados em tratamento de hemodiálise e transplantados, bem como dos usuários do Ambulatório de Pré Transplante Renal e do Ambulatório de Transplantados Renais. No que se refere ao acompanhamento dos usuários dos Ambulatórios de Pré Transplante Renal e Transplantados, o atendimento do Serviço Social é feito por demanda espontânea e/ou por solicitação da equipe multiprofissional.
- A equipe de profissionais da UTR é composta por enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos nefrologistas, nutricionista, psicólogo, assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza. Profissionais da educação física realizam atendimentos em horários e dias específicos.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

- Atualmente está vinculado à equipe da UTR um profissional assistente social com carga horária semanal de 30 horas. A carga horária é distribuída em seis horas diárias, realizadas em períodos alternados, sendo dois vespertinos e três matutinos. A alternância dos períodos é necessária para que seja possível ao profissional disponibilizar um período semanal à todas as quatro turmas de usuários em tratamento de hemodiálise.
- Além das atividades realizadas na UTR o profissional disponibiliza parte desta carga horária, três horas diárias, para auxiliar em atendimentos do plantão na Subunidade Serviço Social e realização de atividades administrativas referentes ao acompanhamento dos usuários atendidos na UTR.
- O acompanhamento pelo serviço social e equipe multiprofissional aos usuários com quadro crônico de DRC, em hemodiálise, está previsto em portaria que normatiza o funcionamento dos serviços de diálise, cuja referência bibliográfica encontra-se registrada neste documento.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Conhecimento do contexto socioeconômico, familiar e do tratamento de saúde dos usuários atendidos na UTR

- Identificar as demandas socioeconômicas e do tratamento de saúde apresentadas pelos usuários da UTR do HC-UFTM, objetivando, para além das demandas manifestas no tratamento clínico, a apreensão e compreensão da realidade social vivenciada pelos mesmos, bem como das demandas de ordem coletiva cotidianamente presentes.
- Conhecer a realidade de tratamento da pessoa com DRC em hemodiálise e transplantados renais por meio da vivência cotidiana junto aos usuários em tratamento, bem como através de leituras de legislações e bibliografias específicas.
- Conhecer a dinâmica de trabalho na UTR, através do trabalho em equipe multiprofissional, para compreensão dos processos que constroem o cuidado aos usuários em tratamento.
- Atender e acompanhar sistematicamente todos os usuários em tratamento de hemodiálise na UTR por meio de diálogos realizados nas salas, durante as sessões de hemodiálise, nas enfermarias de internação e atendimentos privativos na sala de atendimento multiprofissional.
- Atender e acompanhar os usuários em tratamento pós transplante renal na UTR por meio de demanda espontânea e encaminhamentos da equipe multiprofissional.
- Identificar as demandas sociais e do tratamento de saúde por meio de atendimento individual e coletivo de familiares/cuidadores.
- Sistematizar as informações no formulário Cadastro Social de todos os usuários/família;
- Conhecer as demandas levantadas pela equipe multiprofissional por meio do trabalho em equipe;
- Realizar visita domiciliar para melhor apreensão e compreensão da realidade social e acompanhamento.
- Elaborar diagnóstico da situação socioeconômica e familiar dos usuários em atendimento na UTR, como instrumento subsidiário ao planejamento de intervenções individuais e coletivas junto aos usuários, bem como à gestão hospitalar por meio de informações que revelem as

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

demandas presentes no cotidiano dos serviços de saúde.

6.2 Levantamento e encaminhamento de demandas internas

- Identificar as demandas internas, referentes ao tratamento dos usuários para, juntamente com a equipe multiprofissional, coordenação da UTR e coordenação do Serviço Social, discutir e construir com os serviços responsáveis as intervenções necessárias.
- Levantar discussão, junto à coordenação da UTR, coordenação do Serviço Social, equipe multiprofissional, e gestão do HC-UFTM, a respeito da construção de espaços de participação dos usuários na construção das ações em saúde, considerando as necessidades e sugestões por eles levantadas.
- Apresentar aos setores responsáveis, por meio de documento formal, as demandas por agendamento de consultas e procedimentos especializados (hospitalares e ambulatoriais) nas situações em que os usuários encontrem dificuldade de acesso, buscando a construção de estratégias que visem a garantia de atendimento.

6.3 Registro das informações dos atendimentos realizados nos documentos e programas institucionais

- Registrar as informações pertinentes aos atendimentos realizados nos documentos institucionais padronizados e em instrumento de registro individual, de uso exclusivo do assistente social;
- Registrar as informações dos atendimentos realizados nos prontuários físico e eletrônico do paciente no HC-UFTM, bem como nos demais formulários específicos dos diversos procedimentos realizados no âmbito do atendimento hospitalar e ambulatorial;
- Todos os atendimentos realizados serão registrados nas “Planilhas de Estatística de Atendimento”, para fins estatisticos.

6.4 Encaminhamentos para a rede socioassistencial, de saúde e demais políticas intersetoriais

- Realizar encaminhamentos das situações identificadas para a rede socioassistencial, de saúde, previdência, habitacional, judiciário, dentre outras políticas intersetoriais, por meio de documentos, contato telefônico, reuniões, dentre outros recursos que o profissional avaliar necessário.
- Realizar contatos, por meio de reuniões, com os espaços socioassistencias, de saúde, habitação, previdência, dentre outros que compõe a rede de atendimento intersetorial (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Apoio à Saúde da Família, Superintendência Regional de Saúde - SRS, Conselho Tutelar, Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Defensoria Pública, Ministério Público, Núcleo de práticas jurídicas da Universidade de Uberaba - Uniube, Policlínica da UNIUBE, etc.) para discussão do atendimento à pessoa com DRC.
- Encaminhar os usuários atendidos que demandarem por acompanhamento da rede socioassistencial e/ou intersetorial e acompanhar o processo de acesso dos mesmos a estes

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

serviços, intervindo nas situações onde se identifique violação de direitos por parte do poder público.

6.5 Encaminhamentos para requerimento dos benefícios da Previdência Social

- Identificar na rotina diária de atendimento os usuários que demandem por acompanhamento referente aos direitos previdenciários;
- Realizar orientações quanto aos direitos previdenciários e auxiliar na organização e acesso aos documentos necessários ao agendamento de perícias médicas, requerimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC), revisões de auxílios doença e aposentadorias por invalidez, requerimento de acrescmo de 25% na aposentadoria por invalidez, requerimento de pericia hospitalar e/ou domiciliar, bem como de outros direitos previdenciários;
- Agendar atendimentos administrativos e perícias médicas no INSS por telefone ou internet, para os usuários/familiares/acompanhantes que tenham dificuldades na realização do procedimento;
- Intervir, junto à equipe multiprofissional, principalmente junto ao médico, quando da existência de dificuldade no acesso aos relatórios clínicos para realização de perícia médica no INSS;
- Orientar, encaminhar e acompanhar a solicitação de documentos (relatórios médicos e cópia de prontuários), junto ao Serviço de Admissão e Alta da Unidade de Regulação Assistencial do HC-UFTM, quando identificada a necessidade;
- Encaminhar para requerimento de Auxílio Doença todos os usuários que iniciarem tratamento de hemodiálise e estiverem na condição e segurado do INSS;

✓ A Nefropatia Grave está na lista de doenças ou afecções que não exigem carência para a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (Portaria Intermininsterial nº 2.998/2001);

- Encaminhar para requerimento do BPC todos os usuários que iniciarem tratamento de hemodiálise, que não estiverem na condição de segurados do INSS e que se enquadrem nos critérios da legislação do referido benefício.;

✓ Atentar para as normativas: Ação Civil Pública nº 2009.38.00.005945-2, ajuizada pela Defensoria Pública/MG, para determinar ao INSS que "na análise dos requerimentos de benefício assistencial apresentados no território de jurisdição desta Seção Judiciária de Minas Gerais, não compute, no cálculo da renda familiar per capita, o benefício previdenciário ou assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por pessoa idosa ou deficiente integrante do grupo familiar"; e, Memorando-Circular Conjunto nº 58/DIRBEN//DIRAT/DIRSAT/PFE/INSS/2016 que determina a exclusão do cálculo da renda per capita familiar das despesas do requerente de benefício assistencial que decorram diretamente da deficiência, incapacidade ou idade avançada, com medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis e consultas na área de saúde, requeridas e negados pelo Estado;

- Orientar e acompanhar os usuários beneficiários do BPC sobre a atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO), que precisa ser feita a cada dois anos como condição para recebimento do BPC;

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

- Orientar, encaminhar e acompanhar os usuários transplantados renais que tiverem o benefício previdenciário suspenso, após perícia de revisão feita pelo INSS, para que ajuízem junto à Justiça Federal, processos contra a decisão do INSS.

6.6 Orientações sobre o direito de acesso ao Programa de Medicamentos Excepcionais da Secretaria de Estado da (SES)/MG

- Conhecer as legislações de criação de funcionamento do Programa de Medicamentos Excepcionais da SES, a fim de compreender os direitos dos usuários com DRC;
- Orientar quanto à existência Programa de Medicamentos Excepcionais da SES, afim de que os usuários/familiares/acompanhantes tenham conhecimento do direito de acesso aos medicamentos e insumos disponibilizados pelo mesmo;
- Realizar contato na SRS para conhecimento do Programa de Medicamentos Excepcionais do Estado, afim de socializar as informações bem como acompanhar o processo de acesso aos medicamentos e demais insumos solicitados, nas situações em que os usuários/familiares/acompanhantes apresentarem dificuldade de acesso;
- Intervir nas situações encaminhadas pelo setor administrativo da UTR, setor responsável pela montagem dos processos de requerimento de medicamentos e insumos do Programa de Medicamentos Excepcionais, quando da existência de situações sociais que estejam dificultando o acesso ao medicamento/insumo solicitado;
- Construir estratégias de enfrentamento coletivo junto à equipe e aos usuários, quando da interrupção no fornecimento de medicamentos essenciais que compõem a lista de itens necessários ao tratamento da pessoa com DRC em hemodiálise e transplantados renais.
- Orientar e encaminhar ao Poder Judiciário, usuários/familiares que enfrentem situações de violação do direito de acesso aos medicamentos e itens que compõem o Programa de Medicamentos Excepcionais.
- Acompanhar, por meio de atendimento ao usuário/familiares, bem como realização de contatos com os órgãos afins, os processos de requerimento judicial de itens que compõem o Programa de Medicamentos Excepcionais.

6.7 Orientações e encaminhamentos para acesso aos recursos garantidos pela portaria que normatiza o Tratamento Fora do Domicilio (TFD)

- Conhecer as legislações especificas referentes aos direitos garantidos para usuários que são encaminhados para TFD;
- Orientar os usuários/familiares quanto aos direito referente ao TFD, através da divulgação e esclarecimentos sobre a legislação vigente;
- Encaminhar às Secretarias Saúde de origem, os usuários/familiares que estejam em tratamento em serviços de pré transplante renal em outros municípios, bem como para outros tipos de tratamento, para que requeiram os recursos garantidos pelo TFD;
- Orientar e encaminhar os usuários/familiares que demandem por Casa de Apoio em Uberaba.
- Emitir Declaração de Comparecimento aos usuários/familiares que estiveram em

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

atendimento do serviço social e precisarem apresentar o documento para fins de comprovação do TFD.

- Acompanhar sistematicamente, durante os atendimentos realizados, os usuários em tratamento de hemodiálise e transplantados renais que estejam em tratamento fora de domicilio, a fim de intervir quando da violação do direito de acesso aos recursos garantidos pela Portaria do TFD.
- Orientar e encaminhar ao Poder Judiciário, usuários/familiares que enfrentem situações de violação do direito de acesso aos recursos garantidos pela legislação do TFD.
- Acompanhar, por meio de atendimento ao usuário/familiares, bem como realização de contatos com os órgãos afins, os processos de requerimento judicial aos recursos garantidos pela legislação do TFD.

6.8 Orientação e intervenções quando da solicitação de vaga de tratamento de hemodiálise

✓ As intervenções referidas para a realização desses procedimentos são direcionadas a usuários que encontram-se internados no HC-UFTM (residentes em Uberaba; não residentes em Uberaba e pertencentes à Microrregião de Saúde de Uberaba, não pertençam à microrregião de Saúde de Uberaba/MG que inicaram tratamento dialítico durante a internação).

- Orientar os usuários/familiares, durante o período de internação, quanto ao direito à autorização de vaga para tratamento de hemodiálise pelo SUS no município de origem e/ou no município de referência da cidade de origem.
- Orientar os usuários/familiares quanto ao direito de acesso ao transporte público de saúde para a realização do tratamento de hemodiálise.
- Contatar os responsáveis pelos serviços de transporte das Secretarias de Saúde, por meio de telefone, e-mail e outros recursos pertinentes à intervenção, quando da existência de processos de usuários/familiares que enfrentem situações de violação do direito de acesso ao transporte público de saúde para realização do tratamento.
- Orientar e acompanhar os usuários/familiares, quando solicitado pela equipe administrativa da UTR, para intervenções relacionadas à dificuldade de apresentação de documentos pessoais necessários à liberação da Autorização de Procedimento de Auto Custo (APAC).

✓ O tratamento de hemodiálise é custeado por APAC e só pode ser autorizado mediante a liberação da mesma.

- Contatar, via telefone, e-mail e outros recursos pertinentes à intervenção, o responsável pelo serviço de autorização de vaga de hemodiálise, quando da dificuldade de liberação da vaga solicitada, conhecendo quais as dificuldades apresentadas, bem como se há no processo questões que demandem por intervenção do assistente social.
- Realizar intervenções junto aos setores de transporte de saúde das Secretarias de Saúde afins, para encaminhamentos e demandas de dificuldade de acesso aos recursos garantidos pelo TFD.
- Orientar e encaminhar ao Poder Judiciário, usuários/familiares que enfrentem situações de violação do direito de acesso à vaga para realização do tratamento de hemodiálise.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

6.9 Solicitação de vaga de Hemodiálise em Trânsito

✓ Hemodíalise em Trânsito corresponde ao tratamento realizado de forma temporária, durante período determinado, o qual o usuário esteja em viagem para quaisquer finalidade.

- Orientar os usuários/familiares quanto ao direito à autorização de vaga para tratamento de hemodiálise pelo SUS, nos serviços próprios ou de referência dos municípios onde estão em trânsito;
- Orientar e acompanhar os usuários/familiares, quando solicitado pela equipe administrativa da UTR, para intervenções relacionadas à dificuldade de apresentação de documentos pessoais necessários ao requerimento da vaga e custeio da hemodiálise em trânsito pelo SUS.
- Contatar, via telefone e e-mail, o serviço responsável pela autorização de vaga de hemodiálise da região onde o usuário estará em trânsito, quando da dificuldade de liberação da vaga solicitada, conhecendo quais as dificuldades apresentadas, bem como se há no processo questões que demandem intervenção do assistente social.
- Realizar as intervenções necessárias, no que se refere ao acompanhamento pelo serviço social, quando do indeferimento do pedido de vaga para hemodiálise em trânsito.
- Orientar e encaminhar ao Poder Judiciário, usuários/familiares que enfrentem situações de violação do direito de acesso à vaga para realização do tratamento de hemodiálise.

6.10 Atendimentos às situações de óbitos ocorridos na UTR

- Acolher, juntamente com outros profissionais da equipe multiprofissional, os familiares/acompanhantes dos usuários em condição crônica de tratamento de hemodiálise e usuários transplantados renais que forem a óbito na UTR e/ou em outras enfermarias do HC-UFTM;
- Orientar os familiares, quando identificada a condição de vulnerabilidade econômica e social, quanto ao direito ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, conforme previsto pela legislação que regulamenta a Política Nacional de Assistência Social.
- Orientar e encaminhar aos órgãos afins, os familiares de usuários que forem a óbito e demandarem por requerimento do Benefício Eventual – Auxílio Funeral.
- Realizar contato com as Secretarias Municipais de Assistência Social para encaminhar as situações que demandarem pelo Benefício eventual – Auxílio Funeral.
- Realizar, por meio do trabalho com a psicologia, ações de acolhimento aos usuários que continuam o tratamento de hemodiálise após o óbito de dos colegas/ amigos.

6.11 Procedimento para inscrição nos Programas Habitacionais COHAGRA do município de Uberaba/MG

- Conhecer as legislações referentes ao direito à política pública habitacional nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal);
- Identificar as demandas por moradia através do atendimento e acompanhamento continuado de todos os usuários/famílias em tratamento de hemodiálise na UTR;
- Elaborar diagnóstico social para conhecimento da realidade de vida dos usuários/famílias em tratamento de hemodiálise na UTR e identificação das situações de vulnerabilidade e risco

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

habitacional;

- Repassar orientações e dialogar com os usuários/familiares a fim de socializar o conhecimento do direito à política pública habitacional nas três esferas de governo, bem como às formas de acesso a esta, dando ênfase ao âmbito municipal;
- Orientar os usuários/famílias quanto ao direito de prioridade no atendimento nos Programas habitacionais e sobre os demais critérios de inserção, conforme consta no site – www.cohagra.com.br - da COHAGRA - Uberaba/MG;
- Orientar e acompanhar o processo de organização dos documentos necessários para a realização da inscrição nos programas habitacionais do município;
- Identificar os usuários/famílias que não foram inscritos no CADUNICO e que se enquadram nos critérios de atendimento;
- Encaminhar para os CRAS de referência os usuários que se enquadrarem nos critérios para inscrição no Cadastro Único para acesso ao Número de Identificação Social (NIS);
- Encaminhar ao CRAS e à Unidade de Atendimento Integrado os usuários/familiares que demandarem por atendimento para acesso a documentos de identificação pessoal;
- Encaminhar ao CRAS ou direto ao Cartório de Registro Civil os usuários/familiares que não tiverem certidão de nascimento atualizada, e estiverem impossibilitados financeiramente de custearem a taxa cobrada para emissão do documento.

✓ No cartório será assinada pelo usuário/família declaração de insuficiência de recursos financeiros para o custeio da taxa de requerimento.

- Trabalhar com a equipe multiprofissional a importância de conhecimento do contexto de vulnerabilidade social dos usuários/famílias que se enquadram nos critérios de inserção nos programas da política pública habitacional;
- Informar aos profissionais médicos o direito de prioridade da pessoa com DRC em hemodiálise aos programas habitacionais.

✓ A prioridade deverá ser comprovada por meio de relatório médico descritivo das condições clínicas do usuário, o tratamento realizado, especificando o quadro de DRC, bem como de outras condições clínicas que indiquem o direito de prioridade no atendimento ao público que se enquadra nas condições definidas pela legislação federal e municipal.

- Encaminhar os usuários/famílias para atendimento na COHAGRA, levando o número do NIS e o relatório médico para iniciar processo de inscrição;
- Nos casos de usuários com problemas de locomoção, deficiência visual, auditiva, analfabetos, bem como aqueles que não contam com o apoio de familiares e apresentam dificuldade de entendimento, realizar contato telefônico com os assistentes sociais da COHAGRA para agendamento prévio, de modo que as intervenções sejam conjuntas, inclusive com a rede socioassistencial, buscando garantia de acesso.
- Acompanhar o processo de organização da lista de documentos a serem providenciados, dentre eles algumas certidões emitidas em cartório, referente ao estado civil e de posse de bens imóveis, certidões estas que tem taxa de custeio;

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

- Quando da impossibilidade de custeio das taxas de cartório pelos usuários/famílias, os mesmos deverão ser orientados e encaminhados à Defensoria Pública para solicitar isenção das referidas taxas;

✓ Na Defensoria Pública o usuário/família deverá estar de posse dos documentos pessoais, comprovante de endereço e lista de documentos solicitados pela COHAGRA, originais e cópias, quando será feito requerimento para solicitação de isenção das taxas das certidões de estado civil e posse de bens imóveis;

✓ Após o deferimento da isenção, usuário/família recebe autorização na Defensoria Pública e a entrega nos cartórios de referência onde receberá as certidões;

- Verificar com o usuário/familiares se a lista de documentos foi concluída e, após efetivação da inscrição na COHAGRA, acompanhar juntamente com os mesmos por meio do protocolo de inscrição;
- Solicitar à COHAGRA sistematicamente informações sobre o andamento dos processos que, após concluídos pela equipe da COHAGRA, são encaminhados ao banco financiador dos programas habitacionais do município para análise da documentação e atendimento dos critérios estabelecidos;
- Realizar visitas técnicas, contatos telefônicos e encaminhamentos de relatórios à equipe da COHAGRA para acompanhamento dos processos de aquisição da casa própria dos usuários que aguardam em fila de espera;
- Discutir com a equipe da COHAGRA sobre a efetividade do direito de prioridade da pessoa portadora de DRC ao acesso à habitação, conforme previsto em lei municipal;
- Acompanhar e intervir, quando necessário, as situações em que forem solicitados pelo banco adequações na documentação, quando do indeferimento de processos que não atendam aos critérios;
- Acompanhar e intervir, quando necessário, o processo de organização de nova listagem de documentos a serem providenciados para inclusão definitiva nas listagens dos beneficiários contemplados;
- Acompanhar através do *site* da COHAGRA, diário oficial do município de Uberaba (Porta Voz) e de contatos sistemáticos com a equipe da COHAGRA, a divulgação das listagens com os nomes dos contemplados, bem como das etapas posteriores à divulgação das referidas listagens;

✓ As etapas posteriores são: reuniões com os moradores dos conjuntos habitacionais para informações sobre projetos sociais de organização do bairro; sorteio dos endereços; entrega da chave do imóvel e dos contratos para solicitação de ligação de água e energia.

✓ Todas estas etapas não têm prazos pré- estabelecidos, a COHAGRA segue cronograma definido de acordo com a dinâmica do serviço.

- Realizar continuadamente contatos por telefone e e-mail, bem como participar de reuniões junto à coordenação e assistentes sociais da COHAGRA, a fim de acompanhar todo processo.

6.12 Encaminhamentos para inserção nos Programas Habitacionais dos municípios de origem dos usuários da UTR não residentes em Uberaba/MG

- Conhecer e manter-se atualizado sobre os critérios das legislações federais as quais

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

obrigatoriamente os municípios precisam atender para desenvolvimento dos programas habitacionais públicos;

- Conhecer os critérios dos programas habitacionais públicos específicos dos municípios dos usuários/famílias em atendimento na UTR, através das legislações municipais e contatos com a rede socioassistencial e demais setores envolvidos;
- Realizar intervenções pertinentes ao serviço social no processo de acompanhamento dos usuários/famílias que se encontrem em condição de vulnerabilidade e risco habitacional, na busca pela efetivação do direito de acesso e inserção nos programas habitacionais públicos;
- Encaminhar para os CRAS de referência os usuários/familiares para acompanhamento e inserção nos programas habitacionais dos municípios;
- Acompanhar e intervir na viabilização da documentação necessária à inscrição que deverá ser emitida pela equipe da UTR;
- Realizar visitas técnicas, contatos telefônicos e encaminhamentos de relatórios aos setores responsável, a fim de acompanhar os processos de aquisição da casa própria dos usuários que aguardam em fila de espera.

6.13 Encaminhamentos para gratuidade no transporte coletivo

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações específicas que normatizam os Programas que dão direito de gratuidade no transporte coletivo nas esferas municipal, estadual e federal.
- Identificar, através do atendimento continuado aos usuários/familiares em tratamento na UTR, as condições que se enquadrem nos critérios de atendimento pelos programas de gratuidade no transporte coletivo nas esferas municipal, estadual e federal, conforme previsto em legislações específicas;
- Elaborar instrumento documental que permita sistematizar e acompanhar o andamento dos processos requeridos junto aos órgãos municipal, estadual e federal;
- Orientar os usuários/familiares/acompanhantes sobre o direito de requerimento da Carteira de Passe Livre aos programas de gratuidade em transportes coletivos nas três esferas de governo, bem como socializar documentos e informações quanto aos critérios de acesso disponibilizados pelos *sites* específicos;
- Orientar e esclarecer os usuários/familiares/acompanhantes quanto a exitência dos *sites* específicos dos Programas Passe Livre Intermunicipal e Interestadual;
- Acompanhar a organização da documentação exigida no processo de requerimento;
- Informar aos profissionais médicos, bem como aos demais profissionais da equipe multiprofissional, sobre o direito da pessoa em tratamento de hemodiálise de requerer a Carteira de Passe Livre junto aos pProgramas municipal, estadual e federal;
- Intermediar, quando necessário, a solicitação de relatórios médicos e demais formulários exigidos no processo de requerimento da Carteira de Passe Livre dos programas municipal, estadual e federal;
- Intervir, quando necessário, nas condições em que os usuários estejam sem a documentação pessoal exigida, realizando os procedimentos e encaminhamentos necessários à regularização da

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

documentação identificação pessoal;

- Encaminhar o usuário/familiar/acompanhante ao CRAS de referência do seu território para dar entrada ao requerimento da Carteira de Passe Livre Municipal;
- Orientar quanto ao encaminhamento do processo de requerimento da Carteira de Passe Livre Intermunicipal pelo serviço de Correios.

✓ Somente o diagnóstico de DRC não dá o direito ao Passe Livre Intermunicipal do Estado de Minas Gerais, pois é necessário que o usuário apresente algum tipo deficiência.

- Orientar quanto ao encaminhamento do processo de requerimento da Carteira de Passe Livre Interestadual pelo serviço de Correios ou pelo *site* do Ministério da Infraestrutura;
- Acompanhar a organização dos documentos para requerimento de Renovação das Carteiras de Passe Livre Intermunicipal e Interestadual, conforme periodicidade estabelecida pelas normativas que regem os referidos programas;
- Acompanhar a organização dos documentos para requerimento de segunda via das Carteiras de Passe Livre Intermunicipal e Interestadual, conforme estabelecido pelas normativas que regem os referidos programas.;
- Adquirir informações sobre critérios, documentação, formulários padronizados e manter-se atualizado sobre o andamento dos programas de gratuidade nos transportes coletivos municipal, intermunicipal e interestadual através dos *sites* governamentais de referência:

✓ Programa Passe Livre Municipal: informações deverão ser acompanhadas no CRAS;

✓ Programa Passe Livre Intermunicipal: informações deverão ser acompanhadas no *site* www.sindpas.com.br

✓ Programa Passe Livre Interestadual: informações deverão ser acompanhadas no *site* do Ministério da Infraestrutura - Passe Livre pelo endereço – www.transportes.gov.br .

6.14 Encaminhamentos aos programas que dão direito de acesso a vaga preferencial em estacionamentos de veículos

- Conhecer e manter-se atualizado sobre os critérios para requerimento de vaga preferencial para estacionamento, por meio de legislações específicas e contatos com os setores e órgãos públicos responsáveis.
- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários/familiares que apresentem condições que atendam aos critérios de requerimento de vaga preferencial para estacionamento.
- Acompanhar a organização dos documentos necessários, principalmente os que deverão ser emitidos pela equipe da UTR, como exigência para o processo de requerimento da vaga preferencial para estacionamento.

6.15 Encaminhamentos aos programas que dão direito de acesso à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações que tratam do direito à isenção do pagamento do IPTU dos municípios de origem dos usuários em tratamento de hemodiálise na UTR.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários/familiares que apresentem condições favoráveis ao requerimento de isenção no pagamento de IPTU, conforme legislação específica dos municípios de origem dos mesmos;
- Encaminhar aos setores responsáveis em cada município, os usuários/familiares que apresentem condições de requerer isenção do pagamento do IPTU, conforme legislações específicas;
- Acompanhar a organização dos documentos necessários, principalmente os que deverão ser emitidos pela equipe da UTR, como exigência para requerimento de isenção do pagamento de IPTU.
- Acompanhar os trâmites do processo por meio de contato telefônico e ou pelo *site* das prefeituras dos municípios de origem, a fim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo.

6.16 Encaminhamentos aos programas que dão direito de acesso a isenção de impostos federais e estaduais

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações e documentos normativos que tratam do direito à isenção de impostos, como Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
- Realizar orientações aos usuários/familiares sobre os direitos à isenção de impostos para aquisição de veículos novos e usados.
- Encaminhar os formulários para requerimento de isenção de IPI e IOF, padronizados e disponíveis no *site* da Receita Federal, para o preenchimento e assinatura da equipe médica e do responsável pelo Serviço/Unidade de Saúde.
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, nas situações que avaliar necessário, na organização da documentação exigida pela legislação que regula o processo para requerimento da isenção de IPI e IOF;
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares no processo de requerimento eletrônico de isenção de IPI e IOF pelo Sistema de Concessão Eletrônica de Isenção de IPI/IOF no *site* da Receita Federal;
- Acompanhar os processos de requerimento de isenção dos impostos IPI e IOF durante toda a tramitação, a fim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo;
- Encaminhar, os formulários para requerimento de isenção de ICMS e IPVA, padronizados e disponíveis no *site* da Secretaria Estadual de Fazenda de MG, para o preenchimento assinatura da equipe médica e do responsável pelo Serviço/Unidade de Saúde;

✓ O procedimento acima descrito deverá ser realizado nos casos em que o requerente, em razão da incapacidade apresentada, não for o condutor do veículo.

✓ Nas situações em que o requerente for o condutor do veículo o laudo médico deverá ser emitido por perícia médica fornecido pela Comissão de Exames Especiais para Portadores de Deficiência Física do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais.

- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, nas situações que avaliar necessário, na

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

organização da documentação exigida pela legislação que regula o processo para requerimento da isenção de IPVA e ICMS no Estado de Minas Gerais.

- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, no processo de requerimento eletrônico de isenção do IPVA e ICMS pelo Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual no *site* da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Acompanhar os processos de requerimento de isenção dos impostos IPVA e ICMS durante toda a tramitação, afim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo.

6.17 Encaminhamentos aos programas que dão direito de acesso à isenção do Imposto de Renda (IR):

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações e documentos normativos que asseguram o direito à isenção ao IR de pessoa física para contribuintes com alguma enfermidade grave, dentre elas, a nefropatia grave.
- Realizar orientações aos usuários/familiares sobre os direitos à isenção do IR de pessoa física;
- Encaminhar os formulários de Laudo Pericial para requerimento de isenção de IR de pessoa física, padronizados e disponíveis no *site* da Receita Federal, para o preenchimento assinatura da equipe médica e do responsável pelo Serviço/Unidade de Saúde.;
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, nas situações que avaliar necessário, na organização da documentação exigida pela legislação que regula o processo para requerimento da isenção de IR de pessoa física.
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, no processo de requerimento para encaminhamento da documentação exigida para os órgãos pagadores dos benefícios de aposentadoria dos usuários que se enquadrarem nos critérios de isenção (Ex: INSS, Previdência Privada, Institutos de Aposentadorias e Pensões de Órgãos Públicos, dentre outros...).
- Acompanhar os processos de requerimento de isenção de IR de pessoa física durante toda a tramitação, a fim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo.

6.18 Encaminhamentos aos programas que dão direito de saque do Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações e documentos normativos que asseguram o direito de saque de saldos do PIS/PASEP e FGTS, dentre eles, os que dispõem sobre o diagnóstico de Nefropatia Grave.
- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários/familiares que apresentem condições favoráveis ao requerimento de saque de saldos do PIS/PASE e FGTS, conforme legislação específica e orientações constantes do *site* da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;
- Acompanhar a organização dos documentos necessários, principalmente os que deverão ser

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

emitidos pela equipe da UTR, como exigência para requerimento de saque de saldos do PIS/PASEP e FGTS;

- Orientar os usuários/familiares, profissionais médicos, bem como a equipe multiprofissional quanto à existência de formulário padrão de Relatório Médico, para requerimento de saque de saldos do PIS/PASEP e FGTS, disponibilizados nos *sites* das instituições pagadoras;
- Encaminhar os usuários/familiares às instituições pagadoras, munidos da documentação solicitada, para consulta e saque do PIS/PASEP ou FGTS;
- Acompanhar os processos de requerimento de saque do PIS/PASEP ou FGTS durante toda a tramitação, a fim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo.

6.19 Encaminhamento ao Instituto de Cegos de Uberaba/MG

- Conhecer e manter-se atualizado sobre o fluxo de encaminhamento dos usuários que demandarem por atendimento de reabilitação no Instituto de Cegos de Uberaba/MG.
- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários que apresentam deficiência visual e realizar orientações quanto ao trabalho do Instituto de Cegos de Uberaba;
- Informar a equipe multiprofissional da UTR sobre o fluxo de encaminhamento para atendimento no Instituto de Cegos de Uberaba, a fim de que as orientações e encaminhamentos pertinentes sejam realizados por todos os profissionais que identificarem a demanda;
- Intervir, encaminhando a demanda à regulação de vagas do HC-UFTM, quando da dificuldade do usuário/familiar de acesso à consulta oftalmológica na Instituição para solicitação de relatório médico, necessário ao processo de agendamento do atendimento no Instituto de Cegos de Uberaba;
- Encaminhar o usuário/familiar às Secretaria Saúde do município de origem do usuário, para que seja solicitado agendamento de atendimento no Instituto de Cegos de Uberaba;
- Realizar contato com o serviço de regulação de vagas dos municípios afins, bem como com o Serviço Social do Instituto de Cegos de Uberaba, quando da demora no atendimento aos usuários que aguardam agendamento na fila de espera das Secretarias Municipais de Saúde;
- Intervir, quando da dificuldade de acesso ao transporte público de saúde daqueles usuários que demandam por autorização dos recursos garantidos pelo TFD;
- Acompanhar os processos de requerimento de tratamento no Instituto dos Cegos de Uberaba durante toda a tramitação, a fim de que seja possível atender as situações que demandam por intervenções do serviço social.

6.20 Orientação para acesso ao fornecimento de órteses e próteses pelo SUS no Centro de Reabilitação do HC-UFTM

- Conhecer e manter-se atualizado sobre o fluxo de encaminhamento dos usuários que demandarem por atendimento de reabilitação no Centro de Reabilitação.
- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários que demandem por atendimento pelo Centro de Reabilitação e que ainda não foram atendidos e/ou aguardam pelo fornecimento

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

de órteses e próteses;

- Informar a equipe multiprofissional da UTR sobre o fluxo de encaminhamento para atendimento no Centro de Reabilitação, a fim de que as orientações e encaminhamentos pertinentes sejam realizados por todos os profissionais que identificarem a demanda;
- Intervir, encaminhando a demanda à regulação de vagas do HC-UFTM, quando da dificuldade do usuário/familiar de acesso ao agendamento para atendimento no Centro de Reabilitação do HC-UFTM;
- Realizar contato com o Serviço Social do Centro de Reabilitação do HC-UFTM, quando da demora no atendimento aos usuários que aguardam pelo fornecimento de órteses e próteses, a fim de realização de ações conjuntas e possíveis ao encaminhamento das dificuldades identificadas.
- Intervir, quando da dificuldade de acesso ao transporte público de saúde para realização do tratamento, daqueles usuários que demandam por autorização dos recursos garantidos pelo TFD;
- Acompanhar os processos de requerimento de órteses e prótese durante toda a tramitação, a fim de que seja possível atender as situações que demandam por intervenções do serviço social.

6.21 Encaminhamentos ao Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as legislações e documentos normativos que dispõem sobre o funcionamento do Programa EJA, objetivando orientar os usuários/familiares sobre o direito à educação.
- Realizar orientações aos usuários/familiares sobre o Programa, bem como sobre os critérios de acesso e locais de funcionamento;
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, nas situações que avaliar necessário, na organização da documentação exigida para ingresso no EJA;
- Acompanhar, através dos atendimentos diários, o processo de ingresso e frequência dos usuários no programa EJA, a fim de realizar intervenções pertinentes, quando da identificação de dificuldades encontradas pelo usuário para manter-se estudando.

6.22 Encaminhamento para as Casas de Apoio existentes em Uberaba/MG

- Conhecer e manter-se atualizado sobre as Casas de Apoio existentes em Uberaba-MG, a fim de realizar os encaminhamentos das situações de usuários/familiares que residam em outros municípios e demandem pelo atendimento para fins de tratamento de saúde no HC-UFTM.
- Realizar orientações aos usuários/familiares que demandem pelo serviço, sobre a existência das casas de apoio, bem como sobre os critérios de acesso e locais de funcionamento;
- Informar a equipe multiprofissional sobre a existência das casas de apoio, bem como sobre os critérios de acesso e locais de funcionamento, através de lista de contatos e endereços, a fim de que realizem encaminhamentos para as casas que não precisem de intervenção do serviço social;
- Realizar contato telefônico e encaminhamento nas intervenções em que os usuários/familiares demandarem por permanência nas casas de apoio, para aquelas casas que

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

tenham como critério de atendimento o encaminhamento pelo serviço social;

- Refletir e criar estratégias de intervenção junto à gestão do Serviço Social e do HC-UFTM, nas situações de municípios que não assegurem aos seus usuários/familiares o direito atendimento por casa de apoio em Uberaba-MG.

6.23 Orientações quanto ao requerimento de oxigênio de terapia domiciliar, fraldas e dietas industrializadas pelo SUS

- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários/familiares que demandem por orientações e encaminhamentos de processos referentes à solicitação de oxigênio terapia domiciliar, fraldas e dietas industrializadas pelo SUS.

6.24 Orientações e encaminhamentos a instituições do Terceiro Setor para empréstimo de cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores, muletas, cama hospitalar, colchões específicos, fraldas, dentre outros.

- Identificar, na rotina diária de atendimento, os usuários/familiares que demandem por orientações e encaminhamentos referentes à solicitação de fornecimento dos insumos acima descritos, direcionados ao Terceiro Setor.

6.25 Atendimento às condições apresentadas por usuários/familiares que demandem pela realização de visita domiciliar.

- Identificar, na rotina diária de atendimento aos usuários/familiares, as condições que demandem por realização de vista domiciliar, afim de propiciar compreensão acerca das condições de vida, das relações familiares e comunitárias, com o objetivo de buscar mais elementos que ampliem as intervenções sobre os direitos sociais que podem ser acessados por esse usuário/familiares.

6.26 Orientações e encaminhamento para ações de judicialização das situações de violação de direitos ao fornecimento de insumos, realização de serviços e procedimentos pelo SUS e demais políticas sociais.

- Identificar, na rotina diária de atendimento aos usuários/familiares, as condições que demandem por encaminhamento ao poder judiciário, quando da existência de direitos violados ao acesso às políticas públicas;
- Buscar esclarecimentos e orientações nos órgãos afins, quanto aos procedimentos e documentos necessários ao requerimento do processo de judicialização para as demandas que se apresentarem;
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, no processo de solicitação de atendimento pela justiça gratuita;
- Orientar os usuários/familiares e toda equipe multiprofissional quanto ao direito de requerimento de processo judicial, quando da existência de direitos violados ao acesso às políticas públicas;
- Orientar e auxiliar os usuários/familiares, na organização da documentação exigida para a

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

instauração do processo de judicialização;

- Acompanhar a organização dos documentos necessários, principalmente os que deverão ser emitidos pela equipe da UTR e pelo HC-UFTM, como exigência para o processo de judicialização;
- Acompanhar os processos de judicialização, durante o período de tramitação, a fim de que seja possível intervir em situações que demandarem por complementação de documentos e/ou quaisquer outras solicitações para conclusão do processo.

7. DEMAIS AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

- Além das tarefas rotineiras descritas neste Procedimento Operacional Padrão (POP), o assistente social da UTR participa de várias ações que contribuem para a melhoria contínua dos processos de trabalho envolvendo o cuidado na UTR, como:

✓ Participar das reuniões de equipe multiprofissional para avaliação e planejamento de ações necessárias à melhoria dos processos de trabalho na UTR.

✓ Participar das reuniões da Subunidade da UTR, contribuindo com a discussão de demandas identificadas pelo Serviço Social, a fim de construir estratégias de intervenção que melhorem o cuidado aos usuários/familiares em tratamento.

✓ Refletir, a partir de situações individuais de atendimento pela equipe, bem como nos espaços coletivos de discussão, a construção de espaços permanentes de diálogo entre equipe multiprofissional, usuários e familiares.

✓ Propor a criação de espaços sistemáticos de discussão do contexto de tratamento e acompanhamento dos usuários com a equipe multiprofissional;

✓ Propor ações e projetos multiprofissionais desenhados a partir das necessidades dos usuários;

✓ Realizar visitas domiciliares em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, para maior conhecimento e aproximação ao contexto de vida dos usuários/familiares, a fim de compreender com mais elementos a realidade de vida dos mesmos e suas implicações para o tratamento, propondo ações que busquem atender às necessidades identificadas.

7.1 Ações socioeducativas em conjunto com a equipe multiprofissional

- Elaboração, juntamente com equipe multiprofissional, da Cartilha dos Direitos dos Usuários em tratamento de hemodiálise, bem como outros documentos que objetivem levar informações aos usuários/familiares em tratamento na UTR.
- Reflexão, junto à equipe multiprofissional, nos espaços individuais e coletivos de discussão, sobre a importância de trabalhar ações socioeducativas, a fim de garantir aos usuários/familiares o direito de acesso às informações relacionadas ao tratamento, bem como à política pública de saúde e demais políticas sociais.
- Orientação aos usuários/familiares sobre documentos, legislações e portarias que tratam dos direitos da pessoa com DRC em hemodiálise.
- Criação de espaços de diálogo que propiciem a participação dos usuários/familiares na discussão sobre as legislações que normatizam o direito da pessoa com DRC, bem como aos direitos sociais.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

- Trabalho, junto aos usuários/familiares, da importância de criação de espaços coletivos de representatividade social das pessoas que vivem com DRC, a fim de fortalecer e criar instituições, a exemplo das associações, que trabalhem a mobilização e luta pelos direitos das pessoas que vivem com DRC.

7.2 Mobilização, Participação e Controle Social junto aos usuários/familiares da UTR.

- Sensibilização, apoio e intervenção, junto aos usuários/ familiares, para a reativação da Associação das Pessoas que Vivem com DRC no município de Uberaba-MG;
- Propostas, juntamente com os demais serviços de hemodiálise do município de Uberaba/MG, de realização de reuniões e assembleias, com o objetivo de mobilização dos usuários/familiares sobre a importância da reativação da Associação das pessoas que Vivem com DRC no município de Uberaba/MG;
- Realização de ações conjuntas com assistentes sociais de outras serviços de hemodiálise, a fim de organizar reuniões, documentos, dentre outras intervenções, quando da existência de situações de violação, por parte do poder público, aos direitos dos usuários em tratamento de hemodiálise e transplantados.
- Participação, junto ao grupo de profissionais do Serviço Social no HC-UFTM, nos espaços de mobilização para a melhoria continua dos processos de trabalho, a fim de buscar melhoria das condições de trabalho dos assistentes sociais, bem como na luta pela efetivação do direito social à saúde.

7.3 Investigação, planejamento e gestão

- Construção de instrumentos de coleta de dados e informações que permitam elaborar material para conhecimento da realidade de tratamento dos usuários/familiares, a fim de sistematizar dados e planejar intervenções que visem a melhoria continua dos processos de cuidado aos usuários/familiares da UTR.
- Participação nas reuniões da Subunidade da UTR.
- Busca de ações que contribuam para a construção de espaços de discussão e caminhos junto à gestão do Serviço Social, bem como à gestão do HC-UFTM para discussão, encaminhamentos e resoluções das diversas demandas identificadas no cotidiano de atendimento que inviabilizam o direito social à saúde.

7.4 Assessoria, qualificação e formação profissional

- Oferecimento de campo para estágio profissional, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais.
- Participação em espaços que busquem formular ações de educação permanente direcionadas aos profissionais da UTR, a fim da melhoria continua dos processos de cuidado.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n° 8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde. In: MINAS GERAIS,Conselho Regional de Serviço Social. 6° região: Coletânea de Leis. Belo Horizonte: CRESS, 2005.

BRASIL. Lei Nº 8742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei Nº 8662/93 – Regulamentação da profissão – 10ª ed. Ver. E atual. – (Brasília): Conselho Federal de Serviço Social, (2012).

CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.

Cadernos de Atenção Básica, disponíveis no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas e www.saude.gov.br/dab;

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde de 2012.

Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001- lista as doenças ou afecções que excluem a exigência de carência para a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a Nefropatia Grave está isenta de período de carência;

Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004- institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal.

Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS

Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;

Portaria Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br

9. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	30/10/2019	Elaboração do documento

Elaboração Elisangela Aparecida Felipe **Revisão** Elisangela Aparecida Felipe	Data: 16/12/2019 Data: 29/06/2020
Registro, análise, formatação e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento	Data: 13/01/2020
Validação Ivone Aparecida Vieira Silva, chefe da Unidade de Atenção Psicossocial (UAP) Vilmar Paiva Marques, chefe da Unidade de Captação e Transplante	Data: 29/06/2020 Data: 07/07/2020
Aprovação Ivonete Helena Rocha, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Data: 09/07/2020

Cópia Eletrônica não Controlada
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br